



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2ª TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019

P.A. Nº 024/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 CMDCAC

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 025/2019, celebrado com a OSC **Instituto De Desenvolvimento Social Arca da Aliança**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.583.491/0001-52, que tem como objeto a execução do projeto “Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescente em uma Comunidade Fortalecida que prevê desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e culturais para 52 crianças e adolescentes com idade ente 07 e 14 anos, conforme aprovado pela Resolução nº 38/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto modificar o do Plano de Trabalho anexo, parte integrante do Termo de Fomento nº 025/2019 para adequação das Metas e Etapas, e dos Anexos I e II, em decorrência do Decreto nº 1.645, de 29 de maio de 2020 que “Altera o Decreto nº 1.526, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal”, conforme abaixo disposto:

8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Realizar atividades virtuais socioeducativas, recreativas e culturais para crianças e adolescentes.	Oficina Virtual de Ballet Clássico para 24 crianças	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês
		Oficina Virtual de Artes Marciais para 35 crianças	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês
		Oficina Virtual de inclusão Digital para 33 crianças e adolescentes	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês
2	Realizar atividades inclusivas psicossociais	Oficina Virtual Psicopedagógica para 52 crianças	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês
3	* Esta oficina foi suprimida em razão da Pandemia do COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal 1.510 de 16 de março de 2020, que suspendeu todas as atividades de potencial aglomeração.		-	-
TOTAL METAS 1 e 2				80 VIDEOAULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
META	AÇÃO
1 e 2	Realizar inscrições e relatórios individuais sigilosos de 52 crianças e adolescente que serão contemplados pelo projeto, para as 4 modalidades de oficinas oferecidas pela Instituição.
	Contratar profissionais capacitados para realizar as 4 modalidades de oficinas, bem como os atendimentos psicossociais.
	Realizar a aquisição dos materiais de consumo necessários para desenvolvimento do projeto
	Aquisição de materiais pedagógicos para confecção de KIT que serão disponibilizados às crianças para desenvolvimento das atividades das videoaulas.
	Realizar oficinas de Ballet Clássico, Artes Marciais, Inclusão Digital e Psicopedagógica para crianças e adolescentes inscritas no projeto. Com produção e disponibilização de videoaulas 1 vez por semana cada oficina, com duração de 5 meses. Todas as oficinas serão realizadas a distância, obedecendo as normas e restrições impostas pelo o Decreto 1510 de 16 de março de 2020 e sua respectivas alterações. As videoaulas serão disponibilizadas das seguintes formas: enviadas nos grupos de whatsapp dos pais alunos matriculados, postagens nas páginas das redes sociais da OSC (Youtube).

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA		
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO I)	Oficineiros	R\$ 48.526,56
	Quadro Técnico - Supervisor e Psicopedagogo	R\$ 44.542,08
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO II)	Kits de materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades das oficinas	R\$ 5.880,00
	Materiais para oficinas conforme detalhados no anexo	R\$ 2.217,00
VALOR GLOBAL		R\$ 101.165,64

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Relatório nominal das crianças e adolescentes inscritos no projeto; Relatório fotográfico com o "print" da veiculação das video aulas nas redes sociais da OSC, constando o número de acessos e visualizações; Relatório fotográfico com o "print" dos envios no grupo de whatsapp; Dispositivo de armazenamento (CD/pen-drive) com as videoaulas gravadas.

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	QTDE	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS	1	R\$ 1.607,94	12	R\$ 19.295,28
2	OFICINEIRO AULAS DE BALLET CLÁSSICO	1	R\$ 1.368,00	12	R\$ 16.416,00
3	OFICINEIRO AULAS DE INFORMÁTICA	1	R\$ 1.067,94	12	R\$ 12.815,28
4	SUPERVISOR DE PROJETO	1	R\$ 1.711,92	12	R\$ 20.543,04
5	PSICOPEDAGOGA	1	R\$ 1.999,92	12	R\$ 23.999,04
Total dos Custos com Serviços de Terceiros					R\$ 93.068,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Almofadas	R\$ 88,68	25	R\$ 2.217,00
2	Kits de materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades das oficinas	R\$ 111,54	52	R\$ 5.800,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 8.017,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Plano de Trabalho Apostilado em anexo passa a vigor a partir de 10/06/2020 data da publicação no Diário Oficial de Contagem da Ata da 6ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem que aprovou sem ressalvas a adequações realizadas no referido plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 025/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 21 de julho de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019
P. A. 024/2019/SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2018/CMDCAC**

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
PADRE ROSSINI CANDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Wellington Soares Martins, matrícula 01445827

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA			08.583.491/0001-52
Endereço			Bairro
Rua Visconde de Itaboraí, 111/123			Jardim Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32215-260	31 3361 3669
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	2910 - 7	arca.allianca@hotmail.com


I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Antônio Alves Neto			260 531 526 68	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 1.202.544 / SSPMG	Presidente		12/11/2018 a 11/11/2022	
Endereço			Bairro	
AV. MARTE, 860 APTO 101			JARDIM RIACHO	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32 241 395	31 25578131	arca.allianca@hotmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes em uma Comunidade Fortalecida		Início	Fim	MESES
		12/11/2019	11/11/2020	12
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Execução do projeto "Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescente em uma Comunidade Fortalecida que prevê desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e culturais para 52 crianças e adolescentes com idade ente 07 e 14 anos", conforme aprovado pela Resolução nº 38/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>Diante do rápido crescimento de demandas sociais, aliado à necessidade de situar-se com equilíbrio em ambientes desfavoráveis, começamos a atender a necessidade da comunidade, famílias, crianças e adolescentes que têm o direito de crescer com dignidade e respeito, e fazer do bem-estar, a convivência familiar, em uma comunidade castigada pela desigualdade social. A participação da instituição, junto à comunidade tem sido efetiva durante todos estes anos, trabalhos realizados junto às famílias crianças e adolescentes através de acompanhamento psicopedagógico, palestras sobre educação infantil, com profissionais especializados. Esta iniciativa tem como objetivo orientar as famílias crianças e adolescentes, e resgatar as que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade, sendo usadas e exploradas através do trabalho infantil nas Ruas de nossas comunidades. Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A área de abrangência onde será realizado o projeto apresenta dados preocupantes, em uma população de 2586 pesquisadas, 32,4% são crianças e adolescentes, e apenas 39,3% frequentam as creches Pré-escolas e escolas. Fonte: (CDM) Cooperação para o Desenvolvimento e Moradia Humana. Outro dado muito importante que nos levaram apresentação da proposta, é que 41% destas crianças e adolescente não participam de nenhuma atividade inclusiva ou social. Conforme a Lei Federal Nº 8.069/90, Art. 71. do ECA. Que a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. No Art. 90 do ECA as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção sócio-educativos destinados a criança e adolescentes. Em resposta a esta realidade diagnosticada se faz necessário a inclusão de crianças e adolescentes das comunidades citadas, em um projeto com programas de acompanhamento Psicopedagógico, e atividades inclusivas psicopedagógico, aulas de ballet clássico para as meninas, e dança de Rua e inclusão digital para ambos os sexos com três aulas semanais. Por este motivo necessitamos garantir o atendimento destas crianças e adolescentes com as ações descritas, e apresentadas em nosso diagnostico realizada pela assessoria da (CDM) Cooperação para o Desenvolvimento e Moradia Humana. Buscamos despertar nas crianças e adolescentes o interesse pelas atividades pedagógicas e trabalho em grupo, atividades artísticas e culturais, desviando das práticas do trabalho infantil, da violência, maus hábitos, melhorando a saúde física e mental. Ações como estas, possibilitam o fortalecimento da cidadania, e uma aproximação duradora entre pais, escola, alunos e educadores. A abrangência destas ações é relevante na comunidade, através do conhecimento para saber como lidar com problemas vivenciados referente a relacionamento, trabalho infantil, exploração sexual, alcoolismo e drogas. A estratégia é atender, aqueles que convivem diariamente em uma comunidade castigada pela desigualdade social, onde a carência, e dificuldades financeiras são notórias. Este atendimento abrange os bairros das Indústrias, Vila São Paulo, Prédios José Bicalho, Jardim Industrial, e Prédios Costa Capanema, região com alto índice de desemprego e vulnerabilidade social.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
O projeto será realizado pela instituição, beneficiando as crianças e adolescentes dos bairros: Jardim Industrial, Bairros das Industrias, Vila São Paulo e adjacências.				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, irmão das crianças beneficiadas nas creche, matriculados na rede publica de ensino, bem como aquelas provenientes de encaminhamentos dos equipamentos públicos CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<p>Garantir a redução do trabalho infantil, através de atividades sócio educativas recreativas e culturais de crianças e adolescentes. O projeto será iniciado com contratação de profissionais capacitados para atividades psicossociais, educativos, recreativas e assistenciais. O psicopedagogo fará acompanhamentos individualizado sigiloso e encaminhamentos aos serviços da rede, quando for o caso. Serão desenvolvidas oficinas de Artes Marciais, oficina de ballet para publico feminino e oficinas de informática.</p>				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	MODALIDADE	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Realizar atividades virtuais socioeducativas, recreativas e culturais para crianças e adolescentes.	Oficina Virtual de Ballet Clássico para 24 crianças	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês
		Oficina Virtual de Artes Marciais para 35 crianças	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês
		Oficina Virtual de inclusão Digital para 33 crianças e adolescentes	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês
2	Realizar atividades inclusivas psicossociais	Oficina Virtual Psicopedagógica para 52 crianças	01 videoaula por semana	04 videoaulas produzidas e disponibilizadas por mês

3	* Esta oficina foi suprimida em razão da Pandemia do COVID-19, de acordo com o Decreto Municipal 1.510 de 16 de março de 2020, que suspendeu todas as atividades de potencial aglomeração.		-	-				
TOTAL METAS 1 e 2			80 VIDEOAULAS					
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
META	AÇÃO							
1 e 2	Realizar inscrições e relatórios individuais sigilosos de 52 crianças e adolescente que serão contemplados pelo projeto, para as 4 modalidades de oficinas oferecidas pela Instituição.							
	Contratar profissionais capacitados para realizar as 4 modalidades de oficinas, bem como os atendimentos psicossociais.							
	Realizar a aquisição dos materiais de consumo necessários para desenvolvimento do projeto							
	Aquisição de materiais pedagógicos para confecção de KIT que serão disponibilizados às crianças para desenvolvimento das atividades das videoaulas.							
	Realizar oficinas de Ballet Clássico, Artes Marciais, Inclusão Digital e Psicopedagógica para crianças e adolescentes inscritas no projeto. Com produção e disponibilização de videoaulas 1 vez por semana cada oficina, com duração de 5 meses. Todas as oficinas serão realizadas a distância, obedecendo as normas e restrições impostas pelo o Decreto 1510 de 16 de março de 2020 e sua respectivas alterações. As videoaulas serão disponibilizadas das seguintes formas: enviadas nos grupos de whatsapp dos pais alunos matriculados, postagens nas páginas das redes sociais da OSC (Youtube).							
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR TOTAL DA DESPESA					
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO I)	Oficineiros		R\$	48.526,56				
	Quadro Técnico - Supervisor e Psicopedagogo		R\$	44.542,08				
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO II)	Kits de materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades das oficinas		R\$	5.880,00				
	Materiais para oficinas conforme detalhados no anexo		R\$	2.217,00				
VALOR GLOBAL			RS	101.165,64				
8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS								
Relatório nominal das crianças e adolescentes inscritos no projeto; Relatório fotográfico com o "print" da veiculação das video aulas na redes sociais da OSC, constando o número de acessos e visualizações; Relatório fotográfico com o "print" dos envios no grupo de whatsapp; Dispositivo de armazenamento (CD/pen-drive) com as videoaulas gravadas.								
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	2	nov/2019	330504300	R\$ 50.582,82	-	-	-	-
		dez/2019		R\$ 50.582,82	-	-	-	-
TOTAL				RS 101.165,64	TOTAL			RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.103.08.243.0070.2131 - 33524300 - Fonte 2100
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 024/2019 - SMDS.	
Contagem, 10 de junho de 2020.	
<hr/> Wellington Soares Martins - matrícula 01445827 Gestor da Parceria	 Luzia Maria Ferreira Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	QTDE	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS	1	R\$ 1.607,94	12	R\$ 19.295,28
2	OFICINEIRO AULAS DE BALLE CLÁSSICO	1	R\$ 1.368,00	12	R\$ 16.416,00
3	OFICINEIRO AULAS DE INFORMÁTICA	1	R\$ 1.067,94	12	R\$ 12.815,28
4	SUPERVISOR DE PROJETO	1	R\$ 1.711,92	12	R\$ 20.543,04
5	PSICOPELAGOGA	1	R\$ 1.999,92	12	R\$ 23.999,04
Total dos Custos com Serviços de Terceiros					R\$ 93.068,64

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Almofadas	R\$ 88,68	25	R\$ 2.217,00
2	Kits de materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades das oficinas	R\$ 111,54	52	R\$ 5.800,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 8.017,00

NOTAS EXPLICATIVAS: